

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO EM CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO MÉDIO E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO OU JÁ TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

maio de 2025







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO</u>, <u>PELO MENOS</u>, <u>A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> <u>CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

EDITAL 2025.2 - 09

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO EM CONCOMITÂNCIA EXTERNA COM O ENSINO E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE FAETEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência. Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo **SEI 260005/003395/2025**, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao segundo semestre letivo de 2025, nos seguintes cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio:
 - I Cursos Técnicos de Nivel Médio na forma de articulação Concomitante Externo com o Ensino Médio; e
 - II Cursos Técnicos de Nivel Médio Subsequente ao Ensino Médio (pós médio).
- 1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, cuja realização está a cargo da Fundação de Apoio à Escola Técnica FAETEC com a responsabilidade de coordenar e executar a seleção em parceria com a Universidade Federal Fluminense UFF, através da sua Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC/UFF, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, classificação dos Candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocações, pelos seguintes meios:
- I Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de
 Atendimento ao Candidato telefone (21) 2629-2805 ou 2629-2806, somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou
 - II Endereço Eletrônico da <u>Coordenação de Seleção Acadêmica –</u>
 <u>COSEAC</u>: do.coseac.prograd@id.uff.br
- 1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.</u>

- **1.4.**Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/
- **1.5.** É da exclusiva responsabilidade do Candidato/Responsável Legal a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre o processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das 3758 (três mil setecentos e cinquente e oito) vagas disponibilizadas para os cursos Técnicos de Nivel Médio na forma de articulação: Concomitante Externo com o Ensino Médio e Subsequente ao Ensino Médio (pós Médio), ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para início no segundo semestre letivo de 2025.

3. DO OBJETO

- **3.1.** O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Curso/Turno, mediante a realização de **SORTEIO PÚBLICO** pela **LOTERIA FEDERAL**.
 - 3.1.1. A ordem de classificação dos Candidatos dar-se-á tomando-se por <u>primeiro colocado</u> o Candidato que possuir o número da sorte <u>IGUAL</u>, ou <u>SUPERIOR MAIS PRÓXIMO</u>, ao número sorteado para o <u>1º PRÊMIO DA LOTERIA</u> <u>FEDERAL</u>, na data estabelecida e seguindo-se os demais classificados na ordem crescente dos números da sorte de cada um.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- **4.1.** Os Cursos Técnicos de Nível Médio e suas formas de articulação com o Ensino Médio oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, são os seguintes:
 - 4.1.1. <u>Cursos Técnicos de Nivel Médio em Concomitância Externa</u> <u>com o Ensino Médio:</u> São os cursos profissionais técnicos em que a formação profissional se dá ao mesmo tempo em que se desenvolve o Ensino Médio, todavia em diferentes instituições de ensino, em cursos distintos, com







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

matrículas próprias e certificações separadas, com duração de 03 (três) semestres letivos (01 ano e meio). Oferecidos somente a quem esteja, no ato da matrícula, cursando, no mínimo, a partir da segunda série do Ensino Médio em Unidade de Ensino não vinculada à FAETEC.

Cursos com esta forma de articulação <u>não são oferecidos</u> no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro – <u>ISERJ</u> e no Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muilaert – <u>ISEPAM</u>.

4.1.2. <u>Cursos Técnicos de Nivel Médio Subsequentes ao Ensino Médio (pós médio):</u> São os cursos profissionais técnicos em que a formação profissional se dá após a conclusão do Ensino Médio, em curso único, com matrícula e certificação única, com duração de 03 (três) semestres letivos (01 ano e meio). Oferecidos somente a quem já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio.

Esses cursos são desenvolvidos, <u>dentro da Rede FAETEC, em</u> conjunto (mesma matriz curricular e turmas) com os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma de articulação de Concomitância Externa, exceto no Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro — ISERJ e no Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muilaert — ISEPAM.

- **4.2.**Os Cursos Técnicos, suas formas de articulação com o Ensino Médio, Unidades de Ensino em que serão realizados, turnos oferecidos e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento no segundo semestre de 2025, encontram-se descritos no ANEXO II Quadro de Vagas.
- **4.3.** O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 06 (seis) grupos distintos, como descrito no ANEXO II Quadro de Vagas, a saber:
 - I Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A); e
 - II Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a F)
- **4.4.** Os Candidatos para <u>Ampla Concorrência</u> são aqueles que realizaram no todo ou em parte seus estudos no Ensino Fundamental e/ou Médio, conforme o caso, em <u>instituições de ensino privadas</u>, ainda que na condição de bolsistas, e não estejam enquadrados em qualquer das leis informadas no item 4.5, como descrito no ANEXO III Orientações sobre Cotas.
- **4.5.** Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO II, são os que se enquadram nos dispositivos da:
 - I Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018;







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>

II - Lei Estadual n.º 6.708/2014;

III - Lei Federal nº 12.764/2012;

IV - Lei Federal nº 13.146/2015; e

V - Decreto Federal nº 3.298/99.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 20,00 (vinte) reais.
 - **5.2.** A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, <u>no nome do Candidato</u>, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/ e dentro do período definido no, ANEXO IV Cronograma, com os seguintes procedimentos:
 - **5.2.1.** Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC**, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/** no período de inscrição definido no ANEXO IV Cronograma;
 - 5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:
 - I do nome do Candidato ou nome social, se houver;
 - II da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;
 - III do Curso e turno que o Candidato pretende cursar;
 - **IV** da opção por vagas destinadas a Ampla Concorrência (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a F);
 - V da condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
 - **VI –** do Número de Identificação Social NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;
 - **VII** da condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
 - **VIII** da condição de oriundo de Escola da Rede Pública (RP), por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva. (modelo ANEXO III A e B Orientações sobre Cotas);
 - IX da condição de negro, pardo ou Índio por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva (modelo ANEXO III C – Orientações sobre Cotas);
 - X da condição de filho de Servidor Efetivo FAETEC, por meio de Contracheque e do número do ID Funcional do pai/mãe, para os







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR CURSANDO, PELO MENOS. A 2º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO OU JÁ TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

Candidatos optantes desta reserva;

XI - do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Candidato;

XII - da data de nascimento do Candidato;

XIII - da filiação do Candidato;

XIV – do número de identidade - RG e órgão expedidor do Candidato;

XV - do endereço completo do Candidato;

XVI - do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato; e

XVII - do e-mail para contato do Candidato.

- **5.2.3.** Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV Cronograma.
 - 5.2.4. Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato;
- **5.2.5.** Impressão do boleto bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e
 - **5.2.6.** Pagamento da Taxa de Inscrição.
- 5.3. <u>É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição</u> por via postal ou via correio eletrônico.
- 5.4. No Formulário de Inscrição, os campos <u>Nome completo, Cadastro de Pessoa</u>
 <u>Física CPF e identidade RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato</u>. O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão na <u>ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>.
- **5.5.** Para concorrer às vagas destinadas a <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o <u>Grupo A</u>, conforme descrito no ANEXO III Orientações sobre Cotas.
- **5.6.** Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de <u>COTAS</u>, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos <u>Grupos de B a F</u>, considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III Orientações sobre Cotas.
- **5.7.** Será permitida a realização de <u>apenas uma inscrição em nome e CPF</u> de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá <u>aquela que houver sido realizada por último</u>.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.</u>

5.8. O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on- line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/ opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário.

5.9. Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no ítem 5.8, dentro do período definido no ANEXO IV - Cronograma.

5.10. O BOLETO BANCÁRIO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO.

Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV- Cronograma.

- **5.11.** Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.8 e 5.9, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.
- **5.12.** O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/ a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazomáximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como <u>NÃO PAGA</u>, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para **do.coseac.prograd@id.uff.br** informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e- mail, solicitando verificação.
- **5.13.** Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- **5.14.** É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR **CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE** DO ENSINO MÉDIO OU JÁ **TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.**

- **5.15.** O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/
- **5.16.** É obrigação do Candidato e/ou seu Responsável Legal conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, e pedido de isenção de taxa de inscrição.
- **5.17.**Caso o Candidato após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail **do.coseac.prograd@id.uff.br, no período** definido no ANEXO IV Cronograma, referente aos acertos dos dados da inscrição.
 - **5.17.1.** O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão:
 - CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO Edital 2025.2 09 NÚMERO DA INSCRIÇÃO. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.
- **5.18.** As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.
- **5.19.** O Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário emitido pela organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC.**
- 5.20. Os Candidatos inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- **5.21.** A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.</u>

5.22. A FAETEC não se responsabilizará pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO.

- **6.1.** A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.
- **6.2.** A <u>comprovação de hipossuficiência</u> para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do <u>Número de Identificação Social NIS, registrado no CAD ÚNICO</u>, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor.
- **6.3.** A não comprovação da hipossuficiência do Candidato gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.8 e 5.9.
- **6.4.** A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.
- **6.5.** O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for <u>INDEFERIDO</u>, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/ antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, <u>imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa</u> em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a F) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC**, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/**, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.</u>

7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas <u>INDEFERIDO</u>, participará do processo seletivo na condição de Candidato para <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> (<u>AC</u>) e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/ antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV - Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, <u>imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa</u> em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

- **8.1.** Uma relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC**, em **http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/**, na data definida no ANEXO IV Cronograma.
- **8.2.** O Candidato que tiver a sua inscrição <u>INDEFERIDA</u>, poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/ e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV Cronograma.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

- **9.1.** Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC* em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2//, na data definida no ANEXO IV Cronograma.
- 9.2. A organizadora do processo seletivo, <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, assim como a FAETEC não se responsabilizam por <u>solicitações de inscrições ou documentos não recebidos</u> por <u>motivos de ordem técnica dos computadores pessoais</u> dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.
- **9.3.** Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR **CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE** DO ENSINO MÉDIO OU JÁ **TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.**

10. DO SORTEIO

- **10.1.** Ao Candidato será atribuído um número de registro aleatório, cujos <u>05 (cinco)</u> <u>últimos dígitos</u>, na faixa compreendida <u>entre 00000 e 99999</u>, corresponderão ao seu <u>NÚMERO DA SORTE</u>, não repetitivo, com o qual concorrerá a vaga.
- 10.2. O número, composto por 05 (cinco) algarismos, sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, no dia estabelecido no ANEXO IV Cronograma, será o número de partida para a classificação dos Candidatos e será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/, como descrito no ANEXO IV Cronograma.
- 10.3. Os Candidatos serão classificados, por Unidade de Ensino, Curso e turno, <u>a</u> partir do Candidato que possuir o número da sorte igual, ou superior mais próximo, ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal.
- **10.4.** A classificação seguirá na ordem crescente dos números da sorte dos Candidatos até o número 99999. Existindo Candidatos cujos números da sorte sejam inferiores ao número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal, a classificação continuará, em ordem crescente, a partir do número 00000, até atingir o último Candidato ainda não classificado.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas remanescentes relativas ao ano letivo de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/ na data definida no ANEXO IV Cronograma.
- 11.2. O resultado preliminar será organizado <u>por Unidades de Ensino, Curso e</u> <u>turno</u>, e disponibilizado em <u>listagens distintas</u>, discriminadas pelos <u>06 (seis) grupos</u> <u>de opção de concorrência às vagas</u> oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde <u>constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento</u> dos Candidatos, classificados na ordem crescente dos números da sorte.
- **11.3.** As listagens dos 06 (seis) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II serão:
 - I <u>Listagem do Grupo A</u>: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>

- II <u>Listagem do Grupo B</u>: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD);
- **III Listagem do Grupo C**: Candidatos com reserva de vagas para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA);
- IV <u>Listagem do Grupo D</u>: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Oriundo de Escola da Rede Pública (RP);
- V <u>Listagem do Grupo E:</u> Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Negro, Pardo e Índio (N/P/I); e
- **VI Listagem do Grupo F:** Candidatos com reserva de vagas para Filho de Servidor Efetivo FAETEC (FP/FS).
- **11.4.** Além dos critérios de classificação descritos nos itens 10.3 e 10.4, para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, <u>será observado o</u> <u>disposto na Lei Estadual nº 6.433/2013 (artigo 2º, inciso III)</u>.
- **11.5.** Caso <u>não sejam ocupadas as vagas reservadas</u> por força das normas descritas no item 4.5, conforme o ANEXO III Orientações sobre Cotas, não havendo Candidatos dos Grupos B a F a classificar, estas serão destinadas aos Candidatos do Grupo A concorrentes às vagas de <u>Ampla Concorrência</u>, conforme os critérios de classificação descritos nos itens 10.3 e 10.4.

12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:
 - I contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;
 - II contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;
 - III contra o resultado preliminar das inscrições; e
 - IV contra o resultado preliminar do processo seletivo.
- **12.2.** Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, **Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC**, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/, nos períodos definidos no ANEXO IV Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos e preenchendo o Formulário de Recurso.





IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR **CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE** DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.</u>

- 12.3 No <u>recurso contra o resultado preliminar das inscrições</u>, e <u>somente</u> <u>nesse recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome,</u> <u>CPF, data de nascimento, Unidade de Ensino de opção e curso de opção</u>.
- **12.4.** Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.
- 12.5. <u>Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no ANEXO IV Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.</u>
- **12.6.** O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/, nos períodos definidos no ANEXO IV Cronograma.
- **12.7.** A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo **Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC**, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/, na data definida no ANEXO IV Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;
- **12.8.** A organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção</u> <u>Acadêmica COSEAC</u>, assim como a FAETEC <u>não se responsabilizam</u> por solicitações de <u>recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais</u> dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. Uma <u>Listagem Geral</u> e outras 06 (seis) <u>Listagens específicas dos</u> <u>Grupos de Opção</u> de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, serão divulgadas no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de</u> <u>Seleção Acadêmica – COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/, na







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.</u>

data definida no ANEXO IV - Cronograma.

13.2. Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1. A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato sorteado e classificado dentro do número de vagas, apresentado na <u>LISTAGEM HOMOLOGADA</u> <u>DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO</u> na condição de <u>"OCUPANDO VAGA".</u>
- **14.2.** A <u>matrícula será feita pelo Candidato</u>, se maior de 18 (dezoito) anos, <u>ou pelo Responsável Legal</u> (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV Cronograma, no horário de 10:00h às 18:00h, <u>unicamente na secretaria da Unidade de Ensino</u> para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de "OCUPANDO VAGA", devendo estar munido:
 - I do formulário de matrícula preenchido (disponibilizado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo);
 - II- da ficha de inscrição neste processo seletivo; e
 - III de todos os documentos descritos no presente Edital,
- **14.3.** O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/.
 - **14.4.**Não será matriculado no Curso Técnico de Nível Médio:
 - 14.4.1. Na forma de articulação de Concomitância Externa: O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil emitido nos últimos 30 (trinta) dias, estar cursando, no mínimo, a 2ª (segunda) série do Ensino Médio em Unidade de Ensino não vinculada à FAETEC.
 - 14.4.2. <u>Subsequente ao Ensino Médio:</u> O Candidato que, <u>no ato da matrícula</u>, não comprovar, por meio de documento hábil, <u>ter concluído integralmente o Ensino Médio</u>.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.</u>

- **14.5.**Para efetuar a matrícula, o Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou o Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:
 - I certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato:
 - II cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;
 - **III -** 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes, do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
 - IV título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;
 - IV certificado de reservista, para os Candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
 - V comprovante de residência;
 - VI cédula de identidade e CPF do Candidato;
 - VII para os Candidatos sorteados e classificados para os <u>Cursos</u> <u>Técnicos de Nível Médio na forma de articulação em</u> <u>Concomitância Externa</u>:
 - a) Declaração de Escolaridade que comprove estar cursando, no mínimo, <u>a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio</u>;
 - VIII para os Candidatos sorteados e classificados para os <u>Cursos</u> <u>Técnicos de Nível Médio Subsequentes</u>:
 - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro -DOERJ (alunos concluintes no RJ, após 1985 até 2015) e concluintes do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou certidão de conclusão de ensino médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação -SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou Certidão de Escola Extinta;
 - IX para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundos da Rede Pública de Ensino (RP):
 - a) <u>Número de Identificação Social NIS, registrado no CAD</u> <u>ÚNICO</u>, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor;
 - b) <u>Declaração de Escolaridade ou Certificado de Conclusão</u> <u>de Ensino</u> que comprove que o Candidato tenha <u>cursado</u>,







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.</u>

<u>integralmente</u>, todos os anos de escolaridade do 1º e do 2º segmento/ciclo do Ensino Fundamental ou todas as séries do Ensino Médio, conforme o caso, <u>em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas</u>;

- c) <u>Autodeclaração (modelo anexo</u>) indicando a condição de oriundo de Escola da Rede Pública;
- X para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos e Índios (N/P/I):
 - a) <u>Número de Identificação Social NIS, registrado no CAD</u>
 <u>ÚNICO</u>, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito)
 anos ou do Responsável Legal, se menor;
 - b) <u>Autodeclaração</u> indicando, de forma inequívoca, a condição de negro, pardo ou Índio;
- XI para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para <u>Filho de Servidor</u> <u>Efetivo FAETEC (FP/FS)</u>, exclusivamente nas Unidades de Ensino CAP ISERJ e CAP ISEPAM:
 - a) <u>Contracheque, do pai/mãe</u>, comprovando o vínculo funcional (estatutário) com a FAETEC.
- XII O <u>Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) ou pessoa com transtorno do espectro autista (PTEA)</u> deverá apresentar, no ato da matrícula, <u>laudo médico</u> atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, <u>com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID</u> ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação).
- 14.6. Para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.
- **14.7.** O Candidato <u>autodeclarado negro, pardo ou índio</u>, sorteado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, <u>poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de</u>







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição.

- **14.8.** O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.
- **14.9.** A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.
- **14.10.** O Candidato sorteado e classificado dentro do número de vagas na condição de <u>OCUPANDO VAGA</u>, que <u>NÃO COMPARECER NO PERÍODO</u> <u>ESTABELECIDO</u> no ANEXO IV Cronograma, para a realização da matrícula ou <u>NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO</u> <u>NECESSÁRIA</u> para sua efetivação, **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

15.DA RECLASSIFICAÇÃO

- **15.1.** É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, realizar ou não reclassificações dos Candidatos na condição de <u>"LISTA DE ESPERA"</u>, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do <u>RESULTADO</u> **HOMOLOGADO**.
- 15.2. O Candidato matriculado que <u>NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS</u>

 <u>DUAS PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS</u>, será considerado <u>DESISTENTE</u>, podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de <u>"LISTA DE ESPERA"</u>, por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.

16.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **16.1.** A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/, sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.
- **16.2.** No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que <u>"CONFERE COM O ORIGINAL"</u> (Lei Estadual nº 5069, de 16 de julho de 2007).

- 16.3. <u>É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos, efetivamente matriculados, inferior a 15 (quinze) ou a 40% do número de vagas oferecidas.</u>
- **16.4.** <u>Não será deferido o pedido</u> do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer <u>mudança do Curso e/ou transferência da Unidade de Ensino</u> da Rede FAETEC para os quais tenha se inscrito e efetivado matrícula, *durante o ano/semestre letivo de ingresso (2025)*.
- **16.5.** Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a convocações para matrículas ou respostas sobre questionamentos pessoais direcionados a organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, na conformidade do estabelecido no presente Edital.
- **16.6.** O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>.
- **16.7.** É *prerrogativa da FAETEC*, na hipótese de restarem <u>vagas não</u> <u>preenchidas</u> pelo presente Edital, <u>a realização ou não de Edital Complementar</u>, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.
 - **16.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FAETEC.
- **16.9.** Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2025.

ALEXANDRE VALLE CARDOSO

Presidente da FAETEC







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO</u>, <u>PELO MENOS</u>, <u>A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> <u>CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

ANEXO I INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

	CURSOS TÉCNICOS DE	E NÍVEL MÉDIO
Organização e Articulação	O que são?	Quem pode cursar?
<u>Concomitantes</u> <u>Externos</u> com o Ensino Médio	São cursos técnicos em que a formação profissional se dá ao mesmo tempo em que o aluno realiza o Ensino Médio, todavia em diferentes instituições de ensino, em cursos distintos, com matrículas próprias, certificações separadas.e com duração de 03 (três) semestres letivos (01 ano e meio)	Somente quem esteja, no ato da matrícula, <u>cursando, no mínimo,</u> a 2ª (segunda) série do Ensino <u>Médio em Unidade de Ensino não vinculada à FAETEC</u> .
<u>Subsequentes</u> ao Ensino Médio (Pós Médio)	São cursos técnicos em que a formação profissional se dá <u>após o aluno ter concluído do Ensino Médio</u> , em <u>curso único</u> , com matrícula e <u>certificação única</u> . E duração de 03 (três) semestres letivos (01 ano e meio)	concluído, integralmente, o Ensino Médio. Esses cursos são desenvolvidos, dentro da Rede FAETEC, em conjunto (mesma matriz curricular e turmas) com os Cursos Técnicos em







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

				Vag	gas Por	Cota		Total
Unidade de Ensino	Curso	Turno	AC	RP	N/P/I	PcD	PTEA	de Vagas
CVT Mesquita Av. Getúlio de Moura, 1.282 – Edson Passos – Mesquita - RJ (21) 2697-4963 / 2697-6132	Edificações	Noite	14	6	6	2	2	30
CVT Nova Iguaçu Rua Dr. Paulo Froes Machado, 38	Estética	Manhã	14	6	6	2	2	30
Centro - Nova Iguaçu –RJ (21) 2668-4763 / 2668-4550	Química	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE Nilópolis	Informática	Tarde	12	5	5	1	2	25
Est. General Olímpio da Fonseca, S/N	Gastronomia	Noite	12	5	5	1	2	25
- Paiol - (21) 2691-9015	Modelagem do Vestuário	Noite	12	5	5	1	2	25
CVT Santa Cruz da Serra Estrada do Boi Tatá, 1, Chacará Ar- campo - Duque de Caxias - RJ CEP 25251-130	Automação Industrial	Noite	14	6	6	2	2	30
CVT Itaboraí Av. Antonio Gomes, 1260 Parque Royal - Itaboraí – RJ, Parque Royal - Itaboraí – RJ, (21) 2639-0001 / 3639- 0650	Edificações	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE Três Rios Av. Tenente Enéas Torres, 70, Nova	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35
Niterói – Três Rios – RJ, Nova Niterói – Três Rios – RJ, (24) 2255-3503 /	Edificações	Noite	12	5	5	1	2	25
2255-1385	Informática	Noite	14	6	6	2	2	30
CETEP Resende	Administração	Noite	16	6	6	2	2	32
Av. Tem. Cel. Adalberto Mendes,	Informática	Noite	11	4	4	1	2	22
1920 - Alvorada (24) 3359-2877	Logística	Noite	16	7	7	2	2	34
CETEP Ipanema Rua Alberto de Campos, nº 12 (5º andar) Ipanema – RJ – CEP 22455-030	Guia de Turismo	Tarde	17	7	7	2	2	35
ETE Paracambi Rua Dom Pedro II,	Informática	Tarde	14	6	6	2	2	30
Fábrica – Rio de Janeiro – RJ	Meio Ambiente	Manhã	14	6	6	2	2	30
(21) 3693-322	Logística	Noite	14	6	6	2	2	30
	Gastronomia	Manhã	14	6	6	2	2	30
CVT Cidade de Deus Av. Edgard Wernek, 1615 - Cidade de	Gasifolidila	Noite	14	6	6	2	2	30
Deus - RJ (21) 2333-4640	Edificações	Noite	14		6	2	2	30







IMPORTANTE

INGRESSO **NESSES** PARA CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO</u>, <u>PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> <u>CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

				Total de					
Unidade de Ensino	Curso	Turno	AC	RP	N/P/I	PcD	PTE A	Vagas	
ETE Barra Mansa Rodovia Sérgio Braga, s/n, Barbará,	Fabricação Mecânica	Noite	17	7	7	2	2	35	
Barra Mansa - RJ	Logística	Noite	17	7	7	2	2	35	
CEP 27330-052	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35	
CVT Marechal Hermes Hermes Rua Xavier Curado, s/n°, Marechal Hermes – Rio de Janeiro – RJ	Automação Industrial	Noite	17	7	7	2	2	35	
CVT Olavo Bilac Rua Pedro Lessa, Qd. 4 Lt. 18 e 19, Jardim Olavo Bilac – Duque de Caxi-	Modelagem do Vestuário	Manhã	12	5	5	1	2	25	
as – RJ (21) 3777-4659		Tarde	12	5	5	1	2	25	
CETEP Santo Antônio de Pádua Travessa João Jasbick, nº 18 (ao lado do fórum) Santo Antônio de Pádua – RJ - (22) 3853-6141	Informática	Noite	12	5	5	1	2	25	
CVT Campos II Av. Alberto Lamego, 712, Campos dos Goytacazes – RJ, (22) 2725-7712	Logística	Noite	20	8	8	2	2	40	
CVT Macaé	Manutenção e Suporte em Informática	Noite	20	8	8	2	2	40	
Av. Aluizio da Silva Gomes, S/N -	Logística	Tarde	20	8	8	2	2	40	
Granja dos Cavaleiros - (22) 2765- 7021	Edificações	Noite	20	8	8	2	2	40	
CEPTI Petrópolis Av. Getúlio Vargas, 333 Quintandinha	Informática	Manhã	20	8	8	2	2	40	
- Petrópolis- Rio de Janeiro – RJ - Tel. (24) 2235-1079		Tarde	20	8	8	2	2	40	
CVT São Pedro da Aldeia Rua A s/nº, Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ - (22) 2627-4508	Guia de Turismo	Noite	12	5	5	1	2	25	
CETEP Teresópolis Av. Presidente Roosevelt, s/nº - Barra do Imbuí, Teresópolis – RJ (21) 2641-4330 / (21) 3641-1881	EP Teresópolis Presidente Roosevelt, s/nº - Barra abuí, Teresópolis – RJ		9	4	4	1	2	20	
	Edificações	Noite	34	14	14	4	4	70	
ETE Henrique Lage	Eletrônica	Noite	17	7	7	2	2	35	
Rua Guimarães Júnior, 182, Barreto - Niterói – RJ, (21) 2725-9022 / 2725-	Eletrotécnica	Noite	34	14	14	4	4	70	
9031	Construção Naval	Noite	34	14	14	4	4	70	
	Manutenção de Máquinas Navais	Noite	17	7	7	2	2	35	
ETE Amaury Cesar Vieira	Informática para Internet	Noite	17	7	7	2	2	35	
Rua 1015, s/nº Volta Grande – Volta	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35	
Redonda - RJ - (24) 3345-6781	Logística	Noite	17	7	7	2	2	35	







IMPORTANTE

INGRESSO **NESSES** PARA CURSOS, 0 CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO</u>, <u>PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> <u>CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

				Vag	as Por (Cota		Total de
Unidade de Ensino	Curso	Turno	AC	RP	N/P/I	PcD	PTEA	Vagas
	Enfermagem	Manhã	20	8	8	2	2	40
ETE de Saúde Herbert José de								
Souza Rua Clarimundo de Melo, 847,		Manhã	20	8	8	2	2	40
Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro,	Análises Clínicas	Tarde	20	8	8	2	2	40
RJ(21) 2332-4159 / 2332-4055		Noite	20	8	8	2	2	40
	Prótese Dentária	Noite	17	7	7	2	2	35
ETE de Transporte Silva Freire	I (-ti	Manhã	40	16	16	4	4	80
Rua João Vicente, 2151, Portão II,	Logística	Noite	40	16	16	4	4	80
Bloco I - Deodoro - RJ - (21) 2333-	Manut, de Sistemas Metroferroviário	Manhã	40	16	16	4	4	80
9545		Noite	40	16	16	4	4	80
ETE E	Edificações	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE Ferreira Viana Rua General Canabarro, 291 Maracanã, Rio de	Eletrônica	Noite	14	6	6	2	2	30
Janeiro – RJ, (21) 2334-1122 / (21)	Eletrotécnica	Noite	14	6	6	2	2	30
2334-1741	Mecânica	Noite	14	6	6	2	2	30
	Telecomunicações	Noite	14	6	6	2	2	30
ETE Imbariê	Administração	Noite	14	6	6	2	2	30
Rua Almirante Cochrane, s/nº - Santa	Logística	Noite	14	6	6	2	2	30
Lúcia – Imbariê – Duque de Caxias – RJ - (21) 2787-1011	Segurança do Trabalho	Noite	29	12	12	3	4	60
	Enfermagem	Tarde	12	5	5	1	2	25
	Differmagem	Noite	12	5	5	1	2	25
ETE Maria Mercedes Mendes Tei-	Desenvolvimento de Sistemas	Manhã	14	6	6	2	2	30
xeira Rua Marechal Alencastro, Par-		Tarde	14	6	6	2	2	30
que Anchieta – Rio de Janeiro, (21) 3357-1807		Noite	14	6	6	2	2	30
3337-1607		Manhã	14	6	6	2	2	30
	Administração	Tarde	14	6	6	2	2	30
		Noite	14	6	6	2	2	30
ETE de Restauro Carlos Frederico Werneck de Lacerda	Edificações	Noite	12	5	5	1	2	25
Avenida Marechal Paulo Torres, 551, Centro - Vassouras - RJ	Conservação e Restauro	Noite	12	5	5	1	2	25
ETE Oscar Tenório	Administração	Noite	14	6	6	2	2	30
Rua Xavier Curado, s/nº, - Marechal	Gerência em Saúde	Noite	14	6	6	2	2	30
Hermes - Rio de Janeiro, (21) 2332-	Informática para Internet	Noite	14	6	6	2	2	30
1056	Análises Clínicas	Noite	14	6	6	2	2	30
	Eletrônica	Noite	20	8	8	2	2	40
ETE República	Mecânica	Noite	20	8	8	2	2	40
Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva - Rio de Janeiro – RJ,	Produção de Moda	Manhã	12	5	5	1	2	25
(21) 2332-4101 / 2332-4144	1 Todação de Moda	Tarde	12	5	5	1	2	25
	Telecomunicações	Noite	20	8	8	2	2	40
CVT Bom Jardim Rua Luiz Fernandes Carrielo, 39, Jardim Ornelas (22) 2566-3475	Modelagem do Vestuário	Noite	6	3	3	1	2	15







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2ª SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

				Vagas Por Cota						
Unidade de Ensino	Curso	Turno	AC	RP	N/P/I	PcD	PTE A	Total de Vagas		
	Edificações	Noite	17	7	7	2	2	35		
ETE Helber Vignoli Muniz	Meio Ambiente	Noite	17	7	7	2	2	35		
Rua Capitão Nunes s/nº Bacaxá – Saquarema – RJ - (22) 2651-3014	Segurança do Trabalho	Noite	17	7	7	2	2	35		
ETE Santa Cruz	Segurança do Trabalho	Noite	17	7	7	2	2	35		
Largo do Bodegão, 46, Santa Cruz –	Enfermagem	Tarde	17	7	7	2	2	35		
Rio de Janeiro – RJ, (21) 2333-7222	Informática	Noite	17	7	7	2	2	35		
ETE Juscelino Kubitscheck	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35		
Rua Jornalista Antônio de Freitas,	Eletrotécnica	Noite	17	7	7	2	2	35		
75 - Jardim América – Rio de	Hospedagem	Noite	17	7	7	2	2	35		
Janeiro – RJ, (21) 3361-3685	Informática	Noite	17	7	7	2	2	35		
ETE Visconde de Mauá	Eletromecânica	Noite	17	7	7	2	2	35		
Rua João Vicente, 1.775	Eletrônica	Noite	17	7	7	2	2	35		
Marechal Hermes - Rio de Janeiro -	Eletrotécnica	Noite	17	7	7	2	2	35		
RJ	Mecânica	Noite	17	7	7	2	2	35		
	Administração	Noite	20	8	8	2	2	40		
ETE João Luiz do Nascimento Rua Luis de Lima, 272 – Centro Nova Iguaçu – RJ, (21) 2669-4806	Edificações	Noite	20	8	8	2	2	40		
	Eletrotécnica	Noite	20	8	8	2	2	40		
ETE João Barcelos Martins	Administração	Noite	17	7	7	2	2	35		
Av. Alberto Lamego, 712 -Parque Califórnia- Campos – RJ, (22) 2738-	Análises Clínicas	Noite	17	7	7	2	2	35		
	Eletromecânica	Noite	17	7	7	2	2	35		
6595 / (22) 2724-2969	Enfermagem	Noite	17	7	7	2	2	35		
Total de Ofe	rta de Vagas				3623					

Em cumprimento à Lei Estadual nº 8.250/2018 que altera a Lei Estadual nº 6.433/2013, disponibilizando vagas para os filhos de servidores efetivos (Professor e Servidor) da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, nos cursos da CAP-ISERJ e ISEPAM, na forma de organização SUBSEQUENTE.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> <u>CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA DE ORGANIZAÇÃO ARTICULADA: SUBSE- QUENTE										
	Tur- Vagas Por Cota								Total de	
Unidade de Ensino	Curso	no	AC	RP	N/P/I	PD	FP	FS	PTE A	Vagas
ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, - Praça da Bandeira - Rio	Administração	Noite	13	7	7	2	2	2	2	35
de Janeiro – RJ, (21) 2334-1754	Secretaria Esco- lar	Noite	13	7	7	2	2	2	2	35
	Informática	Noite	13	7	7	2	2	2	2	35
ISEPAM Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club - Campos - RJ - (22) 2731-5896	Secretaria Esco- lar	Noite	10	6	6	2	2	2	2	30
Total de Vag					135	5				

AC = Ampla Concorrência; RP = Rede Pública; N/P/I = Negros, Pardos e Índios; PcD = Pessoa com Deficiência; PTEA = Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; FP= Filho de Professor; FS= Filho de Servidor.

- (*) Vaga Complementar Turma atende integralmente o disposto no art. 2° §Ú da Lei 6.708/2014.
- (**) Vaga Complementar Para atendimento do disposto no art. 2º §Ú da Lei 6.708/2014.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO</u>, <u>PELO MENOS</u>, <u>A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> <u>CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇOES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I - GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidatos para Ampla Concorrência, aquele que tenha realizado, no todo ou em parte, seus estudos no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio em instituições de ensino privadas, ainda que na condição de bolsista e que não se enquadre nos dispositivos da Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, da Lei Estadual n.º 6708/2014, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Para esses Candidatos (AC), <u>não serão reservadas vagas específicas</u>, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para cada Curso/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO IV – Cronograma.

II - GRUPO B: <u>CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM</u> <u>DEFICIÊNCIA (PCD)</u>.

Considera-se Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146/2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não serão consideradas como deficiências, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato <u>Pessoa com Deficiência (PcD)</u> deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, <u>Iaudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência</u>, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 16.5 subitem XIII, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.





IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> <u>CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

<u>Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.</u>

Para essas pessoas com deficiências (PcD), <u>será reservado um percentual de 5%</u> (<u>cinco por cento</u>) das vagas de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO IV – Cronograma.

III - GRUPO C: <u>CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (PTEA).</u>

Conforme a Lei Estadual 6.708/2014, os estabelecimentos de ensino das Redes Públicas e Privadas de Educação do Estado do Rio de Janeiro ficam obrigados a incluírem em seu ensino regular crianças ou adolescentes *portadores do Transtorno do Espectro Autista (PTEA)* e para isso devem reservar o mínimo de *02 (duas) vagas por turma*.

Considera-se Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), nos termos da Lei nº 12.764 de 2012, art. 1º, §1º, incisos I e II, aquela portadora de síndrome clínica caracterizada por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; e/ou padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

O Candidato <u>Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA)</u> deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, <u>laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência</u>, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 14.5 subitem XII, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

<u>Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no</u> ato da inscrição.





IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> <u>CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

Para essas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), <u>serão reservadas</u> <u>02 (duas) vagas por turma</u> de cada Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO IV - Cronograma.

No caso do oferecimento de <u>vagas complementares</u>, ou seja, vagas oferecidas em complemento ao número de alunos de <u>turmas pré-existentes</u>, a disponibilização da reserva para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) considerará o <u>efetivo cumprimento do disposto no art. 2º, P. Único da Lei Estadual 6708/2014.</u>

IV - GRUPO D: <u>CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE</u> SOCIOECONÔMICO E ORIUNDO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA (RP).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) oriundo da Rede Pública de Ensino (RP), todo aquele que tenha <u>cursado, integralmente todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º seguimento/ciclo do Ensino Fundamental ou todas as séries do Ensino Médio, conforme o caso, em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.</u>

O Candidato <u>oriundo da Rede Pública de Ensino (RP)</u> demonstrará essa condição, no procedimento de inscrição por meio de afirmação em <u>Autodeclaração (modelo anexo</u>) e no ato da matrícula, com a apresentação do <u>Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio</u>, que comprove que tenha cursado, integralmente, todas as séries/anos de escolaridade do 1º e do 2º seguimento/ciclo do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas, conforme o caso,

<u>Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no</u> ato da inscrição.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do *Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO*, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), <u>serão reservadas 20% (vinte por cento)</u> das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO IV – Cronograma.

V - GRUPO E: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE





IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO</u>, <u>PELO MENOS</u>, <u>A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

SOCIOECONÔMICO E NEGRO, PARDO E ÍNDIO (N/P/I).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este EDITAL, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e negro, pardo ou índio (N/P/I), aquele que indicar esta condição no Formulário de Inscrição, *por meio de Autodeclaração (modelo anexo)*.

O Candidato autodeclarado negro, pardo ou índio, se sorteado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição, conforme ítem 5.2.2 subitem V, do Edital.

<u>Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload</u> <u>no ato da inscrição.</u>

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do *Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO*, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas com carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, pardos ou índios (N/P/I), <u>serão reservadas 20% (vinte por cento)</u> das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO IV – Cronograma.

VI - GRUPO F: CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA FILHO DE SERVIDOR EFETIVO FAETEC (FP/FS).

Atendendo a Lei Estadual nº 6.433/2013, alterada pela Lei nº 8.250/2018, neste processo seletivo serão reservadas, para os Candidatos filhos de servidores efetivos da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, vagas nos cursos do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro - CAP-ISERJ e do Colégio de Aplicação do Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muilaert - CAP-ISEPAM.

O Candidato <u>filho de servidor efetivo da FAETEC (ativo ou inativo)</u> demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do <u>Contracheque e</u> <u>do número do ID Funcional do pai/mãe</u>.

Equipara-se a filho de servidor efetivo da FAETEC, o Candidato menor de 18 (dezoito) anos, sob tutela ou guarda de servidor da FAETEC (ativo ou inativo).





IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2ª SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

<u>Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.</u>

Para os Candidatos filhos de servidores efetivos da FAETEC, <u>serão reservadas 10%</u> (<u>dez por cento</u>) das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO IV, distribuídas em <u>5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores.</u> A condição de filho de professor ou filhos de servidores da FAETEC não professores, deverá ser informada em campo próprio do Formulário de Inscrição, conforme item 5.2.2 subitem X, do Edital.

VII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no ANEXO IV – Cronograma.
- b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WORD.
- c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.
- d) A organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conformeespecificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.
- e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas <u>INDEFERIDO</u>, participará na condição de Candidato do <u>Grupo</u> <u>A - AMPLA</u> <u>CONCORRENCIA</u>, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV – Cronograma.

VIII - ORIENTAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Serão convocados os candidatos classificados na condição <u>OCUPANDO VAGA</u>, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

a) Pessoas com Deficiências (PcD), <u>reservando um percentual de 5% (cinco por cento)</u> do número de vagas destinadas;







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO</u>, <u>PELO MENOS</u>, <u>A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (PTEA), <u>reservando 02 (duas)</u>
 <u>vagas por turma</u>;
- c) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), <u>reservando 20% (vinte por</u> <u>cento)</u> do número de vagas destinadas;
- d) Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I), <u>reservando 20% (vinte por cento)</u> do número de vagas destinadas; e
- e) Filhos de servidores efetivos da FAETEC, exclusivamente nas Unidades de Ensino CAP ISERJ e CAP ISEPAM, <u>reservando 10% (dez por cento)</u> do número de vagas destinadas, distribuídas em <u>5% (cinco por cento) para filhos de professores e 5% (cinco por cento) para filhos dos demais servidores</u>.

As convocações posteriores decorrentes de <u>RECLASSIFICAÇÕES</u> que atingem os Candidatos na condição de <u>LISTA DE ESPERA</u>, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de <u>Cotas (Grupos B a F)</u> e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo <u>reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico</u>.

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a F), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

- a) <u>Não havendo Candidatos do Grupo E</u> a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão <u>destinadas ao Grupo D</u> Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP);
- b) <u>Não havendo Candidatos do Grupo D</u> a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão <u>destinadas ao Grupo E</u> Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Pardos ou Índios (N/P/I);
- Não havendo Candidatos do Grupo D nem do Grupo E a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão destinadas ao Grupo A Ampla Concorrência;
- d) <u>Não havendo Candidatos do Grupo B</u>, a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão <u>destinadas ao Grupo A</u> Ampla Concorrência;
- e) **Não havendo Candidatos do Grupo C** a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão **destinadas ao Grupo A** Ampla Concorrência;





IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2ª SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

 f) <u>Não havendo Candidatos do Grupo F</u> - Filhos de servidores efetivos da FAETEC, a classificar ou reclassificar em vagas remanescentes, estas serão <u>destinadas ao Grupo AC</u> - Ampla Concorrência;







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO</u>, <u>PELO MENOS</u>, <u>A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

Anexo III - A MODELO DE AUTODECLARAÇÃO COTAS DE ESTUDANTES ORIUNDOS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO

<u>Para C</u>	Candidate	o a Curs	o Técnico	de Ní	vel Méd	<u>dio em</u>	Conc	<u>omitâr</u>	<u>ıcia Exte</u> ı	na co	<u>m o</u>
Ensino Médio	<u>.</u>										
Eu	(nome	e do cano	didato <u>)</u>			CPF					
declaro para	fins de c	omprova	ição junto	o ao me	eu requ	ıerimen	to de	inscri	ção no S	istema	a de
Cotas do Pro	ocesso S	Seletivo p	oara Ingr	esso d	e Alund	os na F	Rede	FAET	EC - 202	25_2,	que
CURSEI, INT	EGRALI	MENTE,	TODOS	OS AM	VOS DI	E ESC	<u>OLAR</u>	<u>IDAD</u>	E DO 1º	E D	<u>) 2º</u>
SEGUIMENT	O/CICLO	DO EN	ISINO FU	INDAM	ENTAL	E A 1	a SÉI	RIE D	O ENSIN	O MÉ	DIO
EM ESCOLA	S PERT	ENCENT	ES ÀS F	REDES	PÚBLI	<i>CAS</i> e	assur	no a d	opção de	conc	orrer
às vagas ofen	tadas ne	sta moda	ılidade, de	e acord	o com a	as regra	as inei	rentes	ao sisten	na.	
Estou	ciente	que a	demons	tração	dessa	condi	ção	será	realizada	a con	n a
apresentação	o, no at	o da ma	atrícula,	do His	tórico	Escola	ar e d	da De	claração	de e	<u>star</u>
cursando, pe	elo meno	s a 2ª S	érie do L	Ensino	Médio	em es	cola p	oúblic	a não pe	rtenc	ente

em escolas pertencentes às Redes Públicas.

Sou sabedor, também, de que se for sorteado e convocado para a realização da matrícula e <u>NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</u> para a comprovação da condição de candidato oriundo de escolas das Redes Públicas de Ensino, serei *ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO*.

à Rede FAETEC, comprovando que realizei e permaneço com meus estudos, integralmente,

Declaro ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local, Data: ../.. /...

Assinatura





IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO</u>, <u>PELO MENOS</u>, <u>A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

Anexo III - B MODELO DE AUTODECLARAÇÃO COTAS DE ESTUDANTES ORIUNDOS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO

Para Candidato a Curso Técnico de Nível Médio Subsequente ao Ensino Médio (pós
<u>médio)</u>
Eu(nome do candidato)CPF
declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento de inscrição no Sistema de
Cotas do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Rede FAETEC - 2025_2, que
CURSEI, INTEGRALMENTE, TODAS AS SÉRIES DE ESCOLARIDADE DO ENSINO
MÉDIO EM ESCOLAS PERTENCENTES ÀS REDES PÚBLICAS e assumo a opção de
concorrer às vagas ofertadas nesta modalidade, de acordo com as regras inerentes ao sistema

Estou ciente que a demonstração dessa condição será realizada com a apresentação, no ato da matrícula, do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovando que realizei meus estudos, integralmente, em escolas pertencentes às Redes Públicas.

Sou sabedor, também, de que se for sorteado e convocado para a realização da matrícula e <u>NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA</u> para a comprovação da condição de candidato oriundo de escolas das Redes Públicas de Ensino, serei *ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO*.

Declaro ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas neste documento, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de identificada qualquer informação que não corresponda com a verdade.

Local, Data: ../.. /...

Assinatura





IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

Anexo III - C MODELO DE AUTODECLARAÇÃO COTAS DE ESTUDANTES NEGROS, PARDOS OU ÍNDIOS

Eu <u>(nome do candidato)</u> CPF	
declaro para fins de comprovação junto ao meu requerimento de inscrição no Sistema	de
Cotas do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos na Rede FAETEC - 2025_2, identific	ar-
me como (NEGRO(A) ou PARDO(A) ou PERTENCENTE	: A
<i>ETNIA INDÍGENA</i> ou <i>QUILOMBOLA</i>) e assumo a opção de concorrer às vagas ofertad	las
nesta modalidade, de acordo com as regras inerentes ao sistema.	
Estou ciente de que se for sorteado e convocado, mesmo após a efetivação	<u>da</u>
<i>matrícula,</i> poderei ser chamado <u>a comparecer perante a Comissão Permanente</u>	<u>de</u>
Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC , para verificação da afirmaç	<u>ão</u>
contida nesta autodeclaração.	
Declaro ainda, ser de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nes	ste
documento, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de identifica	ıda
qualquer informação que não corresponda com a verdade.	
Local, Data:/ /	
Local, Data/	
Assinatura	





IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, CANDIDATO 0 PRECISA ESTAR CURSANDO, <u>PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

ANEXO IV CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Período de Inscrição para Vagas grupo A - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) Período de Inscrição para Reserva de Vagas Para Candidato Filho de Professor ou Filho de Servidor, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA) Envio de documentação comprobatória	19/05/2025 A 08/06/2025	- Pela Internet no site http://portal.coseac .uff.br/faetec2025- 2/ - Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site http://portal.coseac .uff.br/faetec2025- 2/ via upload (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste EDITAL
- Pagamento do boleto bancário	Até 09/06/2025	- Na rede bancária ou pelo internet bank até o dia definido por este EDITAL
 Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013. Envio de documentação comprobatória. 	19/05/2025 A 23/05/2025	- Pela Internet no site http://portal.coseac. uff.br/faetec2025-2/ - Enviar documentos comprobatórios através do site http://portalcoseac.uff.br/f a etec2025/ via upload (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL. - A análise do pedido será feita pela organizadora do Processo seletivo.







IMPORTANTE

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, CANDIDATO 0 PRECISA ESTAR <u>CURSANDO</u>, <u>PELO MENOS</u>, A 2º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER</u> CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

		-
 Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas. 	30/05/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/f aetec2025-2/ A partir das 19 horas
 Recurso do Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. Recurso do Resultado Preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas. 	31/05/2025 A 02/06/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/ faetec2025-2/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
-Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas.	05/06/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/ faetec2025-2/ A partir das 19 horas.
- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou de Servidor FAETEC, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	11/06/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/ faetec2025-2/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou de Servidor FAETEC, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	12/06/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/ faetec2025-2/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL







Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PARA INGRESSO NESSES CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO, PELO MENOS, A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

	o de Ciencia, Techologia	
- Resultado do recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Filho de Professor ou de Servidor FAETEC, Pessoa com Deficiência (PcD) ou Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (PTEA).	de Apoio a Escola Técni 13/06/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/ A partir das 19 horas.
- Resultado Preliminar das inscrições.	16/06/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/ A partir das 19 horas.
- Período para acertos dos dados pessoais das inscrições, de acordo com o item 5.17 e 5.17.1	16/06/2025 A 18/06/2025	- Disponível através do e- mail do.coseac.pro grad@id.uff.br .
- Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições.	17/06/2025 E 18/06/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac .uff.br/faetec2025-2/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
 Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições. Homologação do Resultado das inscrições. 	25/06/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac .uff.br/faetec2025-2/ A partir das 19 horas
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).	30/06/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025-2/ A partir das 19 horas.







PARA **INGRESSO NESSES** CURSOS, O CANDIDATO PRECISA ESTAR <u>CURSANDO. PELO MENOS.</u>

<u>A 2º SÉRIE</u> DO ENSINO MÉDIO OU

JÁ <u>TER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO</u>.

Fundação de Apoio a Escola Técnica		
- SORTEIO PÚBLICO	02/07/2025	Loteria Federal – Primeiro Prêmio
- Divulgação do Resultado Preliminar do Processo seletivo	04/07/2025	- Disponível para acesso no site http://portalcoseac. uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo seletivo	07/07/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac .uff.br/faetec2025- 2/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
 Resultado Preliminar do Processo Seletivo Homologação e divulgação do resultado do processo seletivo 	09/07/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac_uff.br/faetec2025-2/ A partir das 19 horas.
 Período de matrícula dos Candidatos sorteados e classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA. O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula 	14/07/2025 A 18/07/2025	Das 10h às 18h Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi classificado.



